

**PORTARIA Nº 09/2026  
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 01/2026, firmado entre a Empresa Prest Service - Representações e Serviços LTDA e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

**VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais do Contrato nº **01/2026** do Pregão Eletrônico nº **14/2025**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I** - Jucileide Lima Santos - CPF: 048.XXX.XXX-09- Gestor do Contrato

**II** - Débora de Araújo Cruz - CPF: 071.XXX.XXX-73 - Gestor do Contrato Substituto

**III** - Gabriel Rank Pereira Argolo Souza - CPF:063.XXX.XXX-02- Fiscal do Contrato

**IV** - Matheus Douglas Santos Vieira - CPF: 058.XXX.XXX-95 - Fiscal do Contrato Substituto

**Art. 2º**- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº **01/2026 /PMSC**.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PREST SERVICE - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE); COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AIRBAG, MOTOR FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO (MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS), TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, PELÍCULAS ESCURAS NOS VIDROS EM NÍVEL REGULAMENTADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, SEGURO TOTAL, FRANQUIA E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA. CAPACIDADE NO PORTAMALAS COM NO MÍNIMO 300 LITROS, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE OS EIXOS 2,5 M, MODELO ANO 2025;	02/02/2026 A 02/02/2027

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência do contrato.

**JANINE MENEZES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Ciência

**Jucileide Lima Santos**  
Gestor do Contrato

**Débora de Araújo Cruz**  
Gestor do Contrato Substituto

**Gabriel Rank Pereira Argolo Souza**  
Fiscal do Contrato

**Matheus Douglas Santos Vieira**  
Fiscal do Contrato Substituto

**DECRETO Nº 081/2026**  
De 30 de janeiro de 2026

**Dispõe sobre a instituição e designação da Comissão de Seleção responsável por processar e julgar os chamamentos públicos para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito do Município de São Cristóvão, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado responsável por processar e julgar os chamamentos públicos destinados à celebração de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 2º** A Comissão de Seleção será composta por membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I. Secretário Municipal da Fazenda, como titular, e um servidor por ele indicado, como suplente;

II. Secretária Municipal de Assistência Social, como titular, e um servidor por ela indicado, como suplente;

III. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, como titular, e um servidor por ele indicado, como suplente;

IV. Diretor de Tecnologia da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Inovação e Tecnologia - SEPLAN, como titular, e um servidor indicado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Inovação e Tecnologia, como suplente;

V. Marcio Diego dos Santos Reis, CPF 010.XXX.XXX-51, **Servidor Efetivo** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV.

§ 1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais, com plenos poderes para o exercício das atribuições da Comissão.

§ 2º A indicação dos suplentes será formalizada por ato da autoridade competente e juntada aos autos do processo administrativo pertinente.

§ 3º A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal da Fazenda, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção:

I. analisar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

II. verificar o cumprimento dos requisitos previstos no edital de chamamento público;

III. elaborar relatórios de julgamento e atas das sessões;

IV. apreciar recursos administrativos relativos à fase de seleção, na forma prevista no edital.

**Art. 4º** Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar-se impedidos quando tenham mantido, nos últimos **3 (três) anos**, relação jurídica com qualquer das organizações participantes do certame, nos termos do § 3º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 5º** A participação na Comissão de Seleção é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 30 de janeiro de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0001.000000251-9